

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2023, de 05 de maio de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 873/2017, para criar a Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 873/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é composta pela Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo e pelos seguintes Departamentos:

I - Ensino Fundamental e Infantil;

II - Capacitação e Profissionalização;

III - Comunicação e Informática;

IV - Cultura e Conservação do Patrimônio Histórico.

Parágrafo único. Os Conselhos Municipais são aqueles definidos através de leis específicas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É por meio do presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 024/2023, que tem por objetivo alterar a organização administrativa do município, com o fim específico de criar a Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo.

Ocorre que em análise das atividades do atual Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, observamos a intensidade dos trabalhos, especialmente em finais de semana e feriados, como, com certeza, é do conhecimento dos Edis.

A remuneração do(a) ocupante, se Cargo em Comissão, portanto, quando não Servidor Efetivo, está, atualmente, em R\$ 1.821,35. Quando o cargo for ocupado por Servidor do quadro efetivo e, assim, receber o adicional de Função de Confiança, como é o caso atual, este é de R\$ 505,93.

Com isso, entendemos prudente o aumento dessa compensação e pela importância do esporte em nosso município, também a ampliação do *status* do cargo.

Com a passagem do cargo para Diretor, se Cargo em Comissão, a remuneração passará para R\$ 2.529,65 e quando o cargo for ocupado por Servidor do quadro efetivo e, assim, receber um adicional de Função de Confiança, ou seja, o seu vencimento normal, mais R\$ 758,89.

Importante destacar que o ocupante de cargo em comissão e função de confiança, como nesse caso, não recebe pela execução de serviços extraordinários (horas extras).

É importante salientar ainda que a transformação do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo em Diretoria, não importará em aumento de cargos disponíveis para nomeação. O número de cargos de Diretor está definido no art. 19 da Lei Municipal nº 735/2014.

Pelas razões acima apresentadas, contamos com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis, para a aprovação da presente propositura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 05 de maio de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE NOVO XINGU – RS

